



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE MANAÍRA
PREFEITURA MUNICIPAL**

**Sito na Rua José Rosas, nº 164, centro – CEP: 58.995-000 –
MANAÍRA-PB.**

LEI MUNICIPAL Nº 419/2016, de 02/05/2016.

**Dispõe sobre a LDO – LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS, para execução financeira
de 2017, e dá outras providências.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE
MANAÍRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais
conferidas pelo que determina o Art. 30 e 31, inciso III, c/c o art. 63, inciso IX e,
ainda, o art. “38” caput”, da Lei Orgânica Municipal, c/c o que dispõe o art. 165,
§ 2º, da Constituição Federal Vigente em consonância com a Lei Federal nº
101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), faço saber que
a Câmara de Vereadores de Manaíra-PB, **DECRETA** e eu **SANCIONO** a
seguinte Lei:**

**Art. 1º - Esta Lei estabelece, em cumprimento ao disposto no art.
165, parágrafo 2º, da Constituição Federal e com base no art. 4º da Lei
complementar Federal nº 101, de 2000, as diretrizes orçamentárias do
município de Manaíra-PB, para o exercício financeiro de 2017,
compreendendo:**

**????????????????????????????????????(INCORPORAR O TEXTO DO
PROJETO DE LEI, JÁ QUE NÃO FOI ALTERADO)**

**Art. 35 – O Poder Executivo enviará no prazo de 120 (cento e
vinte) dias a contar da publicação desta Lei, criando o Conselho de
Gestão Fiscal de que trata o art, 67, da Lei Complementar Federal nº 101,
de 2000.**

**Art. 36 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogando-se as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito constitucional do município de Manaíra-PB,
em 02 de maio de 2016, 193 anos de independência do Brasil e 54 anos de
emancipação política do município de Manaíra-PB.


Dr. JOSÉ SIMÃO DE SOUSA
- Prefeito Constitucional -